



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO Nº 019, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

*Abre Crédito Especial no orçamento municipal, por excesso de arrecadação, de acordo com o Inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 104,64 (Cento e quatro reais e sessenta e quatro centavos).*

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.418/2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

## **DECRETA**

**Art. 1º** É o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento Municipal no valor de R\$ 104,64 (Cento e quatro reais com sessenta e quatro centavos), na seguinte rubrica:

04- SECRET. MUN. DE SAÚDE

04.02- DIVISÃO DE SAÚDE

205800- MANUT. ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA

3.3.30.93.39.00.00 RESTITUIÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS RECEBIDOS

R\$ 104,64

Fonte de Recursos: 4300 Nota Fiscal Gaúcha

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Arambaré/RS, 30 de março de 2022.

Jardel Magalhães Cardoso  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Alexandre dos Santos Woloski  
Secretário da Fazenda e Administração

**Doe órgão, doe sangue, salve vida!**